

administração pública de Macau

A DOCUMENTAÇÃO NA DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

*Maria Manuela Pereira da Rosa **

Os aspectos mais importantes a ter em conta na organização dos *serviços de informação* são referidos e abordados de diferentes modos na literatura corrente, optando-se neste trabalho por considerar como fundamentais os seguintes:

- Utilizadores e suas necessidades de informação;
- Domínios temáticos a cobrir;
- Aquisição de publicações;
- Tratamento documental;
- Informatização;
- Produtos documentais;
- Serviços a prestar aos utilizadores.

Assim, para cada um dos pontos acima referidos, analisam-se as particularidades de que se revestiu a organização da **Documentação na Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública (SAFP)**, de modo a conseguir-se uma resposta satisfatória às *necessidades de informação dos utilizadores*.

Tendo este trabalho por objectivo dar a conhecer aos *utilizadores*, em geral, alguns dos problemas que se levantam na organização dos *serviços de informação* e quais as soluções técnicas encontradas para o caso particular do **Centro de Documentação do SAFP (CD do SAFP)**, actualmente integrado na **Divisão de Documentação e Publicações (DDP)**, usa-se, o mais possível, uma linguagem acessível e faz-se, em cada ponto, uma breve introdução.

Pretende-se, também, sensibilizar os leitores para a importância cada vez maior da existência de *serviços de informação*, de que devem ser uma parte activa, para que estes possam alcançar o objectivo para que são criados: satisfazer *as necessidades de informação* dos seus *utilizadores*.

* Técnica Superior Assessora da Divisão de Documentação e Publicações da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública.

1. INTRODUÇÃO

Em 1985, a *Administração Pública de Macau* já possuía alguns *serviços de informação*¹, incluindo *centros de documentação*, mas subsistia a necessidade de um serviço especializado em assuntos de Administração Pública, capaz de fornecer, com rapidez e precisão, *documentos e informações* sobre temas específicos relacionados com esta área.

Assim, o *Serviço de Administração e Função Pública (SAFP)*², pela sua responsabilidade institucional, resolveu assumir este projecto, tendo sido constituído um “*Núcleo de Documentação*”, sem correspondência orgânica³ e cuja evolução originou o *Centro de Documentação e Informação (CDI)*, sector do *Gabinete de Estudos e Documentação (GED)*, aquando da sua reestruturação em 1987⁴.

Actualmente, a *Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública (SAFP)*, que se adequou às solicitações da transição, engloba uma *Divisão de Documentação e Publicações (DDP)*, consagrando na sua legislação orgânica⁵ que é atribuição do *SAFP* “desenvolver e assegurar o funcionamento de um fundo documental, especialmente nas áreas técnico-jurídicas da Administração Pública” e que são competências da *DDP*, as seguintes:

- a) Constituir e manter um fundo documental sobre assuntos de Administração e Função Pública e recolher e tratar as informações relevantes nesses domínios;
- b) Efectuar o registo, actualizar e indexar toda a legislação publicada e promover a sua divulgação;
- c) Assegurar a produção periódica de um boletim bibliográfico das espécies documentais adquiridas pelo *SAFP* e organizar a edição de bibliografias temáticas e catálogos de publicações;
- d) Assegurar o expediente de aquisição de assinaturas de periódicos e das espécies documentais de interesse para o *SAFP*, bem como o controlo do seu empréstimo aos utilizadores;
- e) Coordenar e promover as publicações a editar pelo *SAFP*;
- f) Promover e assegurar o intercâmbio de informação científica e técnica e a permuta de publicações com entidades públicas ou privadas do Território ou do estrangeiro.

¹ *Serviços de informação* — expressão usada no sentido lato, para designar todo e qualquer organismo na área da *Documentação/Informação* (*arquivos, bibliotecas, centros de documentação, etc.*) e não, no sentido restrito, das organizações que fornecem *informação terciária* registada em *bancos de dados*.

² Serviço criado pelo Decreto-Lei n.º 42/83/M, de 21 de Novembro.

³ Decreto-Lei n.º 43/83/M, de 21 de Novembro, que regulamenta o Serviço de Administração e Função Pública (SAFP).

⁴ Decreto-Lei n.º 63/87/M, de 6 de Outubro, que revê o diploma orgânico do *SAFP*.

⁵ Ver Decreto-Lei n.º 23/94/M, de 9 de Maio.

2. ALGUNS ASPECTOS DA ORGANIZAÇÃO

Os *serviços de informação* são criados para proporcionarem aos *utilizadores* o *acesso à informação* de que necessitam ou seja, por outras palavras, tornar a *informação* acessível aos *utilizadores* e, para atingirem o seu objectivo, têm que fazer a recolha, a análise, o tratamento, a armazenagem e a conservação de *unidades documentais* ou *informações*, pondo-as à disposição das pessoas.

A tipificação e a caracterização dos *serviços de informação* tem evoluído e, actualmente, existem algumas divergências entre os profissionais desta área. De um modo simples, mas correcto, pode-se afirmar que os *centros de documentação* são caracterizados por serem especializados em *áreas temáticas* e funcionarem para quantidades relativamente pequenas de utilizadores bem identificados, designados por *principais utilizadores*⁶, difundindo selectivamente a informação. A definição mais usual de *centro de documentação* é: “organismo que assume funções de organização e tratamento da documentação e difusão da informação a vários níveis⁷”.

É difícil abordar todas as variadíssimas questões envolvidas na organização de qualquer *serviço de informação*, que dependem do tipo e dos objectivos destes serviços e, até mesmo, da sensibilidade pessoal.

No entanto, na variada literatura corrente, os aspectos considerados fundamentais, relativamente a *centros de documentação*, não divergem muito dos seguintes:

- Utilizadores e suas necessidades de informação (2.1);
- Domínios temáticos a cobrir (2.2);
- Aquisição de publicações (2.3);
- Tratamento documental (2.4);
- Informatização (2.5);
- Produtos documentais (2.6);
- Serviços a prestar aos utilizadores (2.7).

Assim, de acordo com estes itens, e após uma breve introdução, passa-se a identificar e a analisar as particularidades de que se revestiu o *Centro de Documentação do SAFP (CD do SAFP)*, actualmente inserido na *Divisão de Documentação e Publicações (DDP)* do mesmo Serviço.

⁶ Isto é, têm por objectivo a satisfação das *necessidades de informação* dos *principais utilizadores*, nunca, por exemplo, comprando *publicações* ou *bases de dados* que não lhes interessem. Porém, os *centros de documentação*, como qual quer outro *serviço de informação*, poderão, ou mesmo deverão, pôr alguns dos seus serviços à disposição de outros *potenciais utilizadores*, pensando na impossibilidade do serviço ser auto-suficiente ou pela *política de informação* seguida..

⁷ Veja-se Maria Isabel Faria; Maria de Graça Perdição, *Dicionário do Livro*. Lisboa: Guimarães Editores, 1988.

2.1 UTILIZADORES E SUAS NECESSIDADES DE INFORMAÇÃO

Sendo, como já foi referido, o objectivo de qualquer *serviço de informação* satisfazer as *necessidades de informação* dos seus *utilizadores*, conhecê-las é um passo indispensável e prioritário na sua organização, determinante de muitas opções a tomar, para que se obtenham bons resultados.

Também é importante conhecer as características dos *utilizadores*, quer *individuais* quer *colectivos*.

Podemos referir, como exemplos de *utilizadores colectivos*, as subunidades orgânicas relativamente a um *centro de documentação* de um serviço público, os alunos dos vários cursos de uma escola em relação à *biblioteca* dessa escola ou as empresas industriais que se apoiam nos *centros de informação técnica*.

As características importantes para traçar os *perfis dos utilizadores individuais* variam conforme o *serviço de informação* em causa. Relativamente aos *centros de documentação* há necessidade de conhecer variadas características, abrangendo não só as línguas que dominam, a sua capacidade de utilização de meios informáticos, as suas habilitações académicas e profissionais, etc. e também outras, de diferente natureza, como os assuntos que lhes interessam, as suas expectativas em relação ao *centro de documentação*, o seu comportamento no local de trabalho, as suas motivações, etc..

Os *perfis dos utilizadores colectivos* são constituídos pelas características comuns às pessoas que constituem cada um deles (grupo de pessoas).

Em relação a este assunto, gostaríamos de salientar a importância em se conhecer a sensibilidade dos *utilizadores*⁸ para a *informação*, as suas atitudes profissionais, no que respeita à *divulgação da informação*, a sua confiança nos *serviços de informação*, nos quais vêm, muitas vezes, um meio de lhes retirar *informação* preciosa para o seu trabalho ou um serviço que divulga demasiado a *informação* que deveria ser só para eles.

A confiança dos *utilizadores* nos *serviços de informação* pode ser aumentada, pelos profissionais desta área, encontrando informações úteis para os mais descrentes, pondo-as à sua disposição rapidamente, após processamento das *unidades documentais*, pelo *serviço de informação*. Também as atitudes dos *utilizadores* para com a *informação* podem ser modificadas, por exemplo, sensibilizando-os para o volume sempre crescente de *documentos*, em relação aos quais, mesmo considerando uma *área específica*, a memória humana é insuficiente para localizar as informações necessárias, na altura certa.

Na nossa opinião, para qualquer *centro de documentação*, é necessário escolher as técnicas que devem ser usadas para se obterem os *perfis*

⁸ Muitas vezes usam-se *utilizadores*, para referir apenas os mais importantes, nos quais, como é óbvio, estão sempre englobados os principais.

de utilizadores, não se devendo esquecer a importância dos contactos informais.

Por vezes, as situações complicam-se quando a duração do cenário traçado parece curta, tendo-se que admitir que num futuro próximo este possa sofrer alterações significativas, com as quais se tem que contar para definir e pôr em funcionamento as estruturas, os meios e os processos adequados, isto é, para organizar o *serviço de informação* em causa.

No caso do *CD do SAFP*, o cenário, em 1985, era simples sendo os *principais utilizadores* menos de cinquenta técnicos com língua materna e funcional portuguesas, dos quais alguns exerciam funções de direcção ou de chefia. Estes estavam, principalmente, interessados na área da Administração Pública, com destaque para os assuntos relativos a Portugal e a Macau, e na *informação legislativa* constante do Diário da República e do Boletim Oficial de Macau. Assim sendo e, tratando-se de um *centro de documentação* em que se tinha que constituir uma *biblioteca em informação científica e técnica*^{9,10}, a maior parte das *publicações* a adquirir seriam em língua portuguesa, com excepção de algumas obras e revistas técnicas noutras línguas ocidentais, nomeadamente na área da informática. Também, toda a *comunicação documental* poderia ocorrer em português.

Acresce, ainda, que a existência de uma lei orgânica do *SAFP* com as suas atribuições e as competências das subunidades orgânicas, de acordo com as quais se podiam agrupar os *principais utilizadores*, facilitava a definição dos *perfis dos utilizadores individuais*, assim como dos *utilizadores colectivos*: as subunidades orgânicas do Serviço.

Porém, a probabilidade do cenário traçado, em 1985, se alterar a médio prazo parecia elevada dado que:

— a mobilidade das pessoas afigurava-se grande, esperando-se a chegada de mais técnicos da Administração Pública de Portugal com habilitações académicas e experiências profissionais diversas;

— em poucos casos, mas de forma nítida, os utilizadores admitiam que, com o decorrer do tempo, iriam necessitar cada vez mais de informações relativas às Administrações Públicas de alguns países ou territórios localizados perto de Macau;

— a língua chinesa deveria passar a figurar como língua materna de um número significativo de *utilizadores*, sem o domínio da língua portuguesa.

Ao longo deste artigo, ver-se-á como as preocupações acima referidas influenciaram as opções técnicas tomadas, permitindo que, ao

⁹ Porque não só os técnicos necessitavam de publicações para o desempenho cabal das suas funções, como não havia uma *biblioteca* organizada e com *tratamento documental* adequado, que satisfizesse as necessidades em causa.

¹⁰ Existem *serviços de informação* que apenas possuem *informação secundária* para a realização de *pesquisas bibliográficas*, podendo ou não possibilitar aos *utilizadores* o acesso aos *documentos primários*, elaborados pelos autores.

longo dos anos, o *CD do SAFP* tenha funcionado e que, actualmente, possua um número significativo de *utilizadores* com *perfis* muito diferente dos iniciais.

2.2 DOMÍNIOS TEMÁTICOS A COBRIR

A evolução do conhecimento humano conduziu à produção de muitos *documentos inter sectoriais* e à existência de muitas *áreas mais específicas* relacionadas com as *grandes áreas*. Na constituição de *bibliotecas especializadas*, a definição genérica de *grandes áreas* tornou-se insuficiente para a *aquisição de documentos*, havendo mesmo que definir a prioridade *das áreas mais específicas*, naturalmente em colaboração com os *utilizadores*.

No caso em análise, ao aparecer a Administração Pública como *área temática principal* (através de inquéritos e contactos informais com os *utilizadores*), a que se dedicou uma atenção muito especial, ressaltou de imediato que existiam muitas áreas ligadas com aquela *grande área*. Assim, por exemplo, os Recursos Humanos, o Direito, a Informática, as Ciências Documentais e a Contabilidade eram importantes, especialmente, nos seus aspectos relacionados com a Administração Pública.

Dos domínios temáticos a cobrir, a situação do *CD do SAFP* não era nova e havia, naquela altura, conhecimento de experiências anteriores, quer em Portugal, quer noutros países europeus, das quais se recolheram informações importantes para se obterem informações sobre instituições e associações na área da Administração Pública, editores, livreiros, catálogos, directórios e até simples referências bibliográficas, que possibilitaram apresentar aos *utilizadores* sugestões para o estabelecimento de contactos com vista à *permuta de informação* e para proporem a *aquisição de publicações*.

2.3 AQUISIÇÃO DE PUBLICAÇÕES

O serviço de *aquisição de publicações* compreende três modalidades (*compra, oferta e permuta*), sendo importante, porque é através dele que se constitui e se desenvolve a *biblioteca*.

No caso do *CD do SAFP*, desde o início, que se fazem contactos formais e informais de modo a dar a conhecer a sua existência e a solicitar o envio de toda a *documentação* relevante. Ao longo dos anos, têm-se recebido, gratuitamente, *publicações* que integram a biblioteca. Das publicações assim recebidas, separam-se as que não tem interesse para os objectivos a alcançar e que são oferecidas a pessoas ou a instituições onde possam ser úteis.

Logo que o *SAFP* começou a editar publicações, desenvolveu-se a modalidade de *aquisição de publicações por permuta*, passando-se a receber deste modo, algumas revistas técnicas anteriormente pagas e outras *publicações*.

Porém, como em qualquer outro *serviço de informação*, a *aquisição de publicações por compra* é a mais difícil de gerir, havendo

necessidade de se estabelecer *uma política de aquisição de publicações*, que no caso em estudo baseou-se nos seguintes princípios:

— fomentar a participação dos *principais utilizadores* na constituição da *biblioteca*, divulgando *informação* sobre *publicações* importantes;

— recolher todas as propostas de aquisição, tendo sido, para o efeito, elaborado o impresso em anexo a este artigo;

— distribuir a verba anual por todas as subunidades orgânicas do *SAFP* e ao longo do ano, de modo a evitar que propostas de *aquisição de publicações* importantes e necessárias feitas nos últimos meses do ano, não se pudessem concretizar por falta de verba;

— tentar a maior imparcialidade possível na análise das propostas, no sentido de não haver *utilizadores* preteridos em relação a outros;

— estabelecer critérios de selecção e determinação de prioridades das propostas recebidas, analisando o assunto principal, a actualidade, o custo, a língua ou as línguas da publicação e a verba já gasta no ano da proposta, pela subunidade orgânica a que pertencer o proponente.

O aspecto mais particular na análise das propostas de *aquisição de publicações* diz respeito à língua ou às línguas *da publicação*. Isto é, a língua chinesa figura com igual peso das línguas portuguesa e inglesa¹¹. Aliás, este foi um princípio estabelecido desde muito cedo e que, dadas as características da língua chinesa, causou alguma preocupação na implementação não só do *subsistema de aquisição de publicações* como de todo o *sistema documental*.

Foi ao ter que se admitir a possibilidade de encontrar literatura importante em língua chinesa, para cobrir os domínios em causa, e cujo acesso se tornava possível aos *principais utilizadores*, por tradução, que se desencadeou a reflexão sobre a importância de, a médio prazo, se utilizar esta língua na *comunicação documental*.

Todas as soluções foram ponderadas, desde a exclusão da língua chinesa, deixando as publicações nesta língua para outros *serviços de informação* e considerando apenas os *utilizadores* com domínio da língua portuguesa, passando por soluções intermédias de pôr de parte as *publicações* em chinês, dando-lhe uma organização muito simples, até ao polo oposto de criar um *sistema documental integrado bilingue português/chinês*. Esta última era a solução mais desejada, embora houvesse a consciência que pudesse vir a ser tecnicamente inviável.

Naquela altura, todas as tentativas feitas para detectar experiências de *serviços de informação* utilizando mistura de línguas com alfabeto latino com outras línguas diferentes falharam¹².

¹¹ A língua inglesa, por ser a segunda língua mais falada pela população chinesa e, sendo uma língua também falada pelos portugueses, é comum aos dois grupos de utilizadores.

¹² Recentemente, aparecem na literatura corrente referência a tentativas de integrar línguas sem alfabeto latino em sistemas documentais construídos para funcionarem em línguas com aquele alfabeto, por exemplo, veja-se Samir N. HAMADE «Computer services in libraries and information centers of Sandi Arabia» *Libri*, 45 (1) Mar. 1995, p. 31-35.

Desde muito cedo que, no *CD do SAFP*, se optou como princípio a seguir que, para cada uma das *operações documentais*, se iria ponderar a utilização da língua chinesa, nesse *subsistema documental*, e tentar técnicas e procedimentos que possibilitassem a sua integração o mais possível. Não foi alheio a este princípio, a média dimensão da *biblioteca* a criar e a possibilidade de se aprender com a experiência.

Voltando ao assunto deste ponto, a *aquisição de publicações*, as técnicas em que nos apoiamos, para o processamento das propostas de *aquisição de publicações* em língua chinesa, são a *codificação*, a *classificação por assuntos*, a tradução dos títulos para português e a romanização dos nomes dos autores e dos editores. As propostas em causa são registadas num ficheiro à parte e assinaladas no ficheiro geral.

Na sua essência, a solução técnica encontrada para a utilização da língua chinesa em qualquer das *operações da cadeia documental*, e para efectuar os respectivos registos em ficheiros manuais e informáticos, foi sempre a criação de ficheiros paralelos, o mais integrados possíveis, de pesquisa de informação. Nos pontos seguintes voltaremos a abordar este assunto.

No *SAFP*, todo o processo de aquisição de publicações decorre no *Centro de Documentação*, com excepção da cabimentação e do pagamento. Deste modo, os contactos mais directos com os editores tem beneficiado o levantamento *das fontes de informação*.

O sistema montado permite saber a situação de qualquer proposta feita, independentemente da língua ou das línguas em que é formulada a pergunta e da língua ou das línguas da publicação em causa.

Para finalizar este ponto, falta realçar o seguinte:

— a importância da *aquisição de publicações oficiais* (Boletim Oficial de Macau, Diário da República, Colecção Oficial da Legislação Portuguesa, Hong Kong Government Gazette e Hong Kong Law, e compilações de Legislação da República Popular da China), assim como de jornais e outras publicações de *informação geral*.

— as dificuldades, que ainda hoje em dia se sentem, embora em menor grau, nos contactos com entidades exteriores a Macau, resultantes muitas vezes, da distância existente;

— aquisição pelo SAFP de publicações (*documentos primários*)¹³ noutros suportes diferentes do papel;

— a existência de outras aquisições importantes para qualquer *serviço de informação*, como *bases e bancos de dados* ou da sua consulta através de *redes informáticos locais e internacionais*, equipamento informático e de reprodução de documentos, como se verá quando se falar da informatização(2.5), dos produtos documentais (2.6) e dos serviços a prestar aos utilizadores (2.7).

¹³ Documentos produzidos pelos autores.

2.4 TRATAMENTO DOCUMENTAL

E provável que o leitor deste artigo já tenha sentido dificuldades em encontrar um *documento* que guardou. Pode, mesmo, acontecer que já tenha pensado que comprou tantos *livros* que não sabe em qual deles se encontra uma *informação* que quer reler. Estas situações são usuais e embora dependam da memória de cada um, a sua ocorrência é tanto maior quanto maior for a quantidade de *documentos* em causa.

Porém, encontrar mais rapidamente a *informação* necessária pode ser possível com recurso ao *tratamento documental*, que se aplica quando se justifica e que tem que ser adequado a cada situação.

Não vamos, aqui, fazer um trabalho sobre o *tratamento documental*, por não ter cabimento e ser longo e complexo, existindo numerosas *publicações* sobre este assunto¹⁴. Vamos apenas dizer em que consiste e analisar algumas das particularidades de que se revestiu no caso em estudo.

De um modo sumário e no seu sentido restrito, o *tratamento documental* consiste na produção de *informação secundária* que, uma vez registada, permite localizar os *documentos primários*, elaborados pelos autores (Fig. 1).

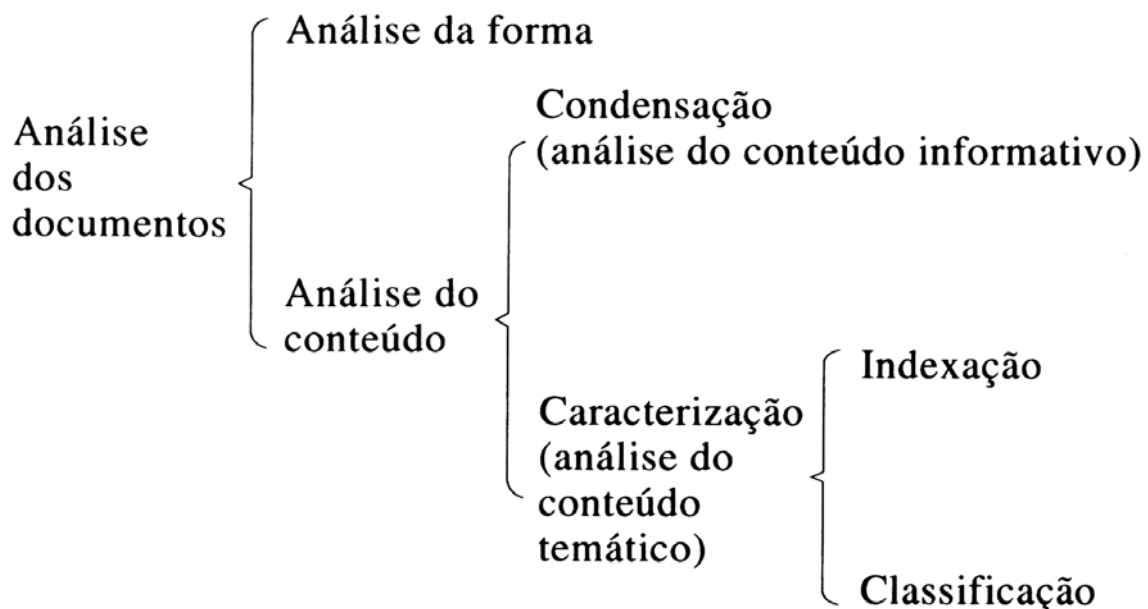


Fig. I: Tratamento documental

¹⁴ Ver Bibliografia.

Na maior parte dos casos, a *análise da forma*, que conduz à *descrição bibliográfica*, não é suficiente para se pesquisarem os *documentos* pelo seu conteúdo¹⁵, sendo necessário que nos registos da *informação secundária* constem *resumos*, *encabeçamentos*, *palavras--chave*, *unitermos*, *descritores*, *índices* ou outras codificações.

De acordo com o esquema da figura 1, existem dois tipos de *análise do conteúdo*: a *condensação* que conduz à obtenção de *resumos*, utilizando *linguagem natural* e a *caracterização*, que conduz à representação do *conteúdo temático* dos documentos fazendo uso de *linguagens documentais*^{16,17}.

As *linguagens documentais* servem para representar de modo convencional o *conteúdo temático* dos documentos, com a finalidade de responder a questões sobre o mesmo.

O esquema da figura 2 sobre a utilização da *linguagem documental*, também conhecido por esquema da *comunicação documental*¹⁸ evidencia, que este tipo de comunicação envolve uma dupla codificação, sendo necessário para se estabelecer, que a pergunta do utilizador seja codificada (traduzida ou transformada) na mesma *linguagem documental* em que se trataram os documentos.

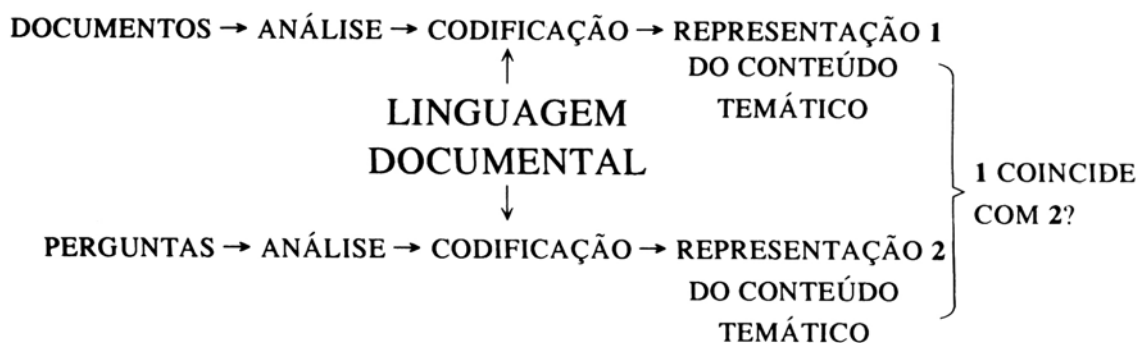


Fig. 2. Utilização da linguagem documental

¹⁵ A *análise do conteúdo* dos documentos inclui a análise do título e subtítulos, caso existam, elementos que fazem parte da *descrição bibliográfica* e que podem conter palavras representativas dos temas relativos aos documentos. Em muitos casos, isto não acontece ou os *termos* com significado são insuficientes para representar adequadamente o *conteúdo do documento*.

¹⁶ Mesmo considerando os resultados da investigação sobre *sistemas documentais* com *indexação assistida por computador*, que inclui a construção e gestão automática do *utensílio linguístico* existe, sempre, uma *linguagem documental* que desempenha o mesmo papel que nos sistemas com *indexação manual*.

¹⁷ Nos casos em que as *linguagens documentais* são muito próximas das *linguagens naturais* de que derivam, os seus *termos* (palavras e expressões) são usados e relacionam-se de modo diferente, tratando-se, portanto, de uma linguagem diferente.

¹⁸ *Comunicação documental* pode ser entendida, no sentido lato, de todas as perguntas e respostas que ocorrem nos *serviços de informação* e não no sentido restrito, como aqui, de perguntas sobre o *conteúdo temático* dos documentos. De qualquer modo, há sempre que atender às codificações usadas pelos *serviços de informação*.

A comparação das *linguagens documentais* com as línguas de que derivam e com outros tipos de linguagens¹⁹, assim como a sua classificação e teorização têm sido objecto de numerosos estudos, onde aparecem definidas de vários modos. O seu entendimento como códigos²⁰ de classificação, limitados à *lógica das classes*²¹ é, na nossa opinião, útil não só aos profissionais como aos *utilizadores*, se não for esquecido que os seus *termos* (classes), têm conteúdos semânticos e que, também, se podem relacionar semanticamente entre si.

O *acesso à informação* só é possível com a utilização de linguagens precisas, controladas e normalizadas o que justifica a existência das *linguagens documentais* dado que, as *linguagens naturais* são livres, ambíguas, equívocas e arbitrarias²².

As *linguagens documentais* foram inventadas e construídas à medida das necessidades, de uma forma empírica. A sua evolução tem sido grande, especialmente nos últimos anos, acompanhando o fenómeno da *explosão da produção de informações*, que criou fortes motivos para o aperfeiçoamento e estudo de *técnicas de organização e de tratamento* de um volume e variedade cada vez maiores de documentos.

Hoje em dia, existem numerosas *linguagens documentais* e muitos estudos sobre as mesmas. Os critérios vulgarmente usados na sua caracterização são: domínios cobertos, línguas, estrutura, coordenação, natureza dos termos, acesso (entradas) e tipos de relações entre os seus termos. As *linguagens documentais* podem ser divididas de vários modos, conforme a característica a que se der prioridade. Porém, de um modo prático podemos afirmar que existem dois grupos de *linguagens documentais*: o grupo das *linguagens classificatórias ou categorias*, em que os *termos (assuntos)*²³ estão agrupados em *classes (categorias)* dependentes umas das outras de acordo com um plano prestabelecido e o grupo das *linguagens de indexação ou combinatórias*, em que os *termos (conceitos)* são independentes de qualquer estrutura estabelecida e podem ser livremente combinados entre si, para a *pesquisa da informação*.

¹⁹ *Linguagem* — termo usado no seu significado de “todo o sistema de sinais que serve de meio de comunicação”.

²⁰ *Código* — qualquer sistema de sinais.

²¹ De acordo com esta definição, as linguagens documentais seriam códigos do mesmo tipo do código postal. Veja-se Jacques Maniez. *Les langages documentaires et classificatoires: conception, construction et utilisation des systèmes documentaires*. Paris: Les Editions d' Organisation, 1987.

²² A utilização de *linguagens documentais* muito próximas de *linguagens naturais*, cujos *termos* podem ser representados por quaisquer *designações* ou *expressões designatórias* da língua ou das línguas em causa, apresentam a vantagem de pouparem recursos humanos na construção *utensílios linguísticos*, mas exige a construção de dicionários de sinónimos e quase sinónimos.

²³ De acordo com a NP 3715.1989, Documentação — «Métodos para a análise de documentos, determinação do seu conteúdo e selecção de indexação». Lisboa: IPQ, *assunto* é “qualquer conceito ou combinação de conceitos representando um tema num documento”,

Podemos, também, entender por *classificação* a utilização de *linguagens classificatórias* e por *indexação* a utilização de *linguagens de indexação*²⁴.

As *linguagens classificatórias* são muito antigas e remontam ao século IV a.C., com a classificação do saber estabelecida por Aristóteles, enquanto que as *linguagens de indexação* apenas surgiram nos anos sessenta deste século e foi, sem dúvida, o estudo e o uso das *linguagens classificatórias* que conduziu ao aparecimento das *linguagens de indexação* que, por sua vez, contribuíram para a evolução das primeiras.

Para se fazer o *tratamento documental* das *publicações* adquiridas é necessário escolher um “*bordereau*”, ou seja uma ficha de registo dos dados resultantes do *tratamento documental* das *unidades documentais*, além de outras tarefas, como coleccionar e analisar *normas de documentação* e escolher, adaptar ou construir uma *linguagem documental* adequada.

Relativamente ao **CD do SAFP**, o “*bordereau*” escolhido consta do anexo a este artigo, tendo-se utilizado as normas **ISO**²⁵ de *documentação*²⁶.

Quanto à natureza das *unidades documentais*, estas são constituídas por *livros*, artigos de *publicações periódicas* e diplomas legais do Boletim Oficial de Macau, sendo estas últimas registadas numa *base de dados* separada (ver pontos seguintes).

Embora se tenha secundarizado o *tratamento* da legislação de Macau em relação ao das outras *unidades documentais*, dada a natureza do projecto em causa e as orientações recebidas, a intenção de englobar os diplomas legais do Boletim Oficial de Macau nas *unidades documentais* a tratar, resultou da importância desta *informação legislativa* para os *principais utilizadores*, da falta de *meios de pesquisa* da legislação já publicada e das previsões sentidas que apontavam para o aumento da produção legislativa e para uma evolução da sua natureza que criaria, no futuro, problemas maiores à sua *recuperação*.

Relativamente à escolha da *linguagem documental* para o **CD do SAFP**, como em qualquer outro *serviço de informação*, a natureza e os

²⁴ De acordo com a definição de *indexação* apresentada na Norma Portuguesa n.º 3715.1989, equivalente à norma ISO 5963, (ver nota 22) “acção que consiste em descrever ou caracterizar um documento relativamente ao seu conteúdo representando esse conteúdo numa linguagem documental”, *classificar* é uma forma de *indexar*. Porém, os significados tradicionais e correntes de *classificar* e *indexar* são os mencionados, o que se justifica pelo facto das *linguagens de indexação* terem surgido para ultrapassar as dificuldades sentidas na utilização de *linguagens classificatórias*. Ainda, em concordância com a referida norma, *linguagens documentais* e *linguagens de indexação* são sinónimos, assim como *termo de indexação* designa também um símbolo de *notação* de uma *classificação*.

²⁵ International Organization for Standardization.

²⁶ As normas portuguesas de documentação estavam, naquela altura, em revisão e as normas ISO pareciam, entre todas, as mais adequadas tendo em atenção a natureza do *fundo documental* a criar e o *tratamento documental* a implementar.

conteúdos temáticos das unidades documentais foram factores determinantes. Para o efeito recolheram-se vários *instrumentos linguísticos*, independentemente das suas línguas e outros documentos importantes, como, por exemplo, os índices remissivos dos Boletins Oficiais de Macau. A experiência em análise não era totalmente inédita, se se pusesse de parte a língua chinesa. Porém, mesmo não considerando esta língua, as *linguagens documentais de indexação*²⁷ existentes mais apropriadas, tinham que ser adaptadas à realidade de Macau.

A certa altura, optou-se por pôr de parte a escolha do *instrumento linguístico* e por aprofundar os conhecimentos sobre as características da língua chinesa, assim como estudar experiências da sua utilização no *tratamento documental de publicações*, após o que a preocupação sentida passou a residir na resposta à seguinte pergunta: entre os *utensílios linguísticos* possíveis, existirá algum a que se poderá adicionar a língua chinesa, permitindo descrever o *conteúdo temático das unidades documentais* em português e chinês? A resposta não foi imediata, mas o único *instrumento linguístico de indexação* que poderia servir os objectivos em vista, era o utilizado pelo *Centro de Informação Científica e Técnica da Reforma Administrativa (CICTRA)*²⁸, baseado no *Macrothesaurus da OCDE*. Para isso, contribuía a sua estrutura, com *subáreas* com um máximo de 99 *descritores*²⁹ em cada uma, número de expressões razoáveis para serem ordenadas pela suas versões em chinês.

Todas as questões que surgiram com a aplicação desse *utensílio linguístico* foram resolvidas pela experiência. Com a ajuda preciosa de *documentalistas* com domínio da língua chinesa e de intérpretes-tradutores foram-se encontrando as *versões chinesas* para os *descritores* e as

²⁷ As *linguagens documentais de classificação ou classificatórias* foram secundarizadas relativamente as *linguagens documentais de indexação* por dois motivos:

— serem mais adequadas para representar os *conteúdos temáticos* de *artigos técnicos*, para o que se têm de usar, muitas vezes, *termos mais específicos* do que para a representação dos *conteúdos temáticos* de *publicação não periódicas*;

— se querer organizar um serviço em que se facilitasse, o mais possível, o *acesso à informação*, o que passava pelo uso de *linguagens documentais*, com termos retirados das linguagens naturais e não com *termos* constituídos por *codificações* difíceis de interpretar, exigindo o conhecimento das *tabelas de codificação* ou constituídos por *expressões* demasiado extensas para representar os assuntos mais específicos.

²⁸ Organismo da Administração Pública de Portugal extinto pela Reforma Administrativa de 1987.

²⁹ Os *termos* de uma *linguagem de indexação* são *conceitos* representados por palavras ou expressões retiradas das *linguagens naturais*. Quando se trata de *linguagens documentais de indexação controladas* com elevado grau de elaboração constantes num tipo de *instrumento linguístico*, designado por *tesauro*, as palavras ou expressões retiradas das *linguagens correntes*, para representarem os seus *termos* (conceitos) chamam-se *descritores*, a isto é, os *descritores* representam os *termos* dos *tesauros*.

normas ISO de documentação possibilitaram torná-lo num *instrumento linguístico* adequado.

Assim, dado que as técnicas para a obtenção das *representações dos conteúdos temáticos* em português e em chinês eram semelhantes e os *operadores booleanos* (e, ou, n/)³⁰ usados com as versões chinesas dos *descritores* permitiam respostas satisfatórias aos *pedidos temáticos*, o problema da *indexação bilingue* (português/chinês) ficou resolvido.

Mesmo apenas pensando no *tratamento documental*, é difícil abordar todas as questões que se levantaram, mas que nunca conduziram ao abandono da implementação de um *sistema documental bilingue — português l chinês* que, como veio a verificar-se, iria facilitar a *permuta de informação* entre dois grupos de *utilizadores* distintos, mas com uma característica comum: pertencerem ao mesmo serviço.

Porém, para finalizar este ponto, dedicado ao *tratamento documental*, não se pode deixar de salientar o seguinte:

— a frequência de cursos de língua portuguesa, assim como de língua chinesa (mandarim e cantonense), por parte dos trabalhadores da Administração Pública de Macau contribuiu para o interesse do *sistema documental* montado;

— cada vez mais, nos pedidos formulados aparece a indicação que os *documentos* a fornecer podem ser em português, em chinês ou em inglês e até, por vezes, solicita-se, no caso de existirem *documentos* relevantes noutras línguas, a tradução dos respectivos resumos;

— a utilização de uma única *linguagem documental* para o *tratamento* de todas as *unidades documentais*, incluindo os diplomas legais publicados no Boletim Oficial de Macau, veio a revelar-se como uma das vantagens do *sistema documental* implementado, facilitando as *pesquisas bibliográficas* e a recuperação da informação (ver ponto 2.7.3.), evitando ambiguidades e permitindo a comparação das versões portuguesa e chinesa dos *descritores*;

— não se previa que o *sistema documental* funcionasse tão bem, como realmente acontece, para um número tão elevado de *unidades documentais* (cerca de 7000 para *livros e artigos de publicações periódicas* e cerca de 36000 para diplomas legais), mas que apenas teria um

³⁰ Para a *pesquisa bibliográfica e recuperação da informação*, além dos *descritores* poderem ser usados individualmente, podem também ser combinados entre si, através dos *operadores booleanos* (e, ou, n/).

Se se utilizar o operador *conjunção*, representado por “e” para ligar dois ou mais *descritores*, obtêm-se todos os registos em que estes figuram simultaneamente.

Se se utilizar o operador *dijunção*, representado por “ou” para ligar dois ou mais *descritores*, obtêm-se os registos que contêm pelo menos um destes *descritores*.

Se se utilizar o operador *subtração*, representado por “n/” para ligar dois *descritores*, obtêm-se os registos em que figura o *descriptor* colocado antes do *operador booleano n/*, com excepção daqueles que contêm o *descriptor* colocado após o *operador booleano*.

funcionamento satisfatório até 20000 *unidades documentais*, isto é, até à situação em que a *taxa de pertinência*³¹ fosse aceitável³², sendo os factores que contribuíram para este facto a evolução da *documentalística* e da *informática*; a primeira simplificando técnicas e tornando a *indexação documental* mais objectiva e precisa, estudando formas da sua aplicação a ciências não exactas, como as ciências sociais; a segunda proporcionando *meios informáticos* cada vez mais rápidos e versáteis;

— houve sempre a consciência da inexistência de *ambientes informáticos* que aceitassem as línguas portuguesa e chinesa simultaneamente, embora, mais tarde se analisasse esta possibilidade em relação à *linguagem de interrogação*, no sentido de cumprir o princípio referido em 2.3 em relação a este *subsistema documental*, criaram-se *bases de dados*³³ paralelas para se registarem os *dados* resultantes do *tratamento documental* dos livros e artigos;

— às *unidades documentais*, isto é, aos *livros* e *artigos*, é atribuída uma *codificação alfanumérica* (ver “bordereau” em anexo) contendo um número sequencial que, para facilitar o funcionamento do **CD** do SAFP, coincide com a *cota* de arrumação dos *livros*, excepto para *obras de referência*³⁴, e com o *nome* de registo das *unidades documentais* na *base de dados* referida; há uma *base de dados* principal onde são registadas todas as *unidades documentais* em causa, incluindo as que são apenas em língua chinesa, e em relação às quais só se preenchem alguns dos *campos* das fichas respectivas, sendo estas devidamente assinaladas; assim, como se verá no ponto 2.7.3., é apenas necessário realizar uma *única pesquisa bibliográfica por assunto* para se obterem os *dados* resultantes do *tratamento documental* dos *documentos* relevantes, independentemente da sua ou das suas línguas;

— quanto aos diplomas legais do Boletim Oficial de Macau, que são registados numa *base de dados* separada, a situação é diferente visto que há sempre um texto em língua portuguesa, não havendo *unidades*

³¹ A *taxa de pertinência* ou *relevância* mede a precisão relativamente aos pedidos dos *utilizadores*, obtendo-se através da fórmula

$$\frac{\text{n.º de documentos relevantes recuperados na pesquisa}}{\text{n.º total de documentos recuperados}} \times 100$$

³² Esta expectativa nunca causou preocupação ao pessoal do **CD do SAFP**, porque se pensava não ser necessário ultrapassar as 20000 *unidades documentais* tratadas, por ser um *centro de documentação* de um serviço público, com poucos *utilizadores* principais e especializado numa área em que o *volume de informação publicada* era reduzido.

³³ Termo usado no seu significado em *documentalística*, isto é, para designar as *bases de dados* que resultam do *tratamento documental* de colecções. Quando possuem *descrições bibliográficas* são referidas com *bases de dados bibliográficos* e quando possuem, também, resumos de documentos, indicando aos utilizadores outras fontes de informação como pessoas e instituições são apelidadas de *bases de dados de referência*.

³⁴ São exemplos de *obras de referência* os dicionários, enciclopédias, manuais, guias, bibliografias, etc.

documentais apenas em língua chinesa; para a legislação de Macau, está a ser construída a versão chinesa da *base de dados* existente, contendo os diplomas legais publicados também em língua chinesa e *com pesquisa de informação* pelas versões chinesas dos *descritores*.

2.5. INFORMATIZAÇÃO

A *informatização* dos *serviços de informação* é hoje uma realidade, embora se diga, por vezes, que estes serviços não exploram todas as vantagens que as *tecnologias de informação* podem oferecer. A maior parte das críticas são dirigidas para a pouca atenção que se dá aos benefícios que as *tecnologias de informação* podem trazer na criação e de aperfeiçoamento de *produtos documentais* e de *serviços a prestar aos utilizadores*, sendo por vezes, apenas usadas na *automatização* de processos existentes.

Para cada caso, devem definir-se os objectivos a alcançar, estabelecer a política a seguir e lançar as fases da *informatização*. Ora, dada a razão da existência dos *serviços de informação*, não se pode compreender a *informatização* sem que esta conduza à melhoria das respostas dadas aos pedidos formulados, quer no que diz respeito à rapidez como à qualidade. Quando se pensa na utilização das *tecnologias de informação* pelos *serviços de informação*, pensa-se logo na libertação de recursos humanos ocupados na elaboração de *fichas bibliográficas* em papel e de outras tarefas rotineiras e que podem ser usados em tarefas criativas, de que os *utilizadores* beneficiem.

Porém, não pode ser esquecido que a *produção de documentos* a nível mundial tem vindo sempre a aumentar, conduzindo a que os *serviços de informação* tenham que adquirir e tratar um volume cada vez maior de *documentos* de diversas naturezas. Hoje em dia, é difícil imaginar como seria possível organizar muitas *bibliotecas* sem as *tecnologias de informação*, considerando apenas a quantidade de *fichas bibliográficas* de papel que seriam necessárias para o *catálogo bibliográfico*.

Recuando no tempo e pensando no caso em estudo, a principal razão que justificava a análise do recurso a *meios informáticos* era a possibilidade de, com o decorrer do tempo, se acumular uma quantidade significativa de *unidades documentais*. Três factos contribuía para isto:

— a importância de se tratarem *artigos técnicos*, visto que as *publicações periódicas* divulgam com rapidez e actualidade a *informação* produzida, aumentando muito a capacidade de resposta a perguntas específicas;

— a importância do *tratamento documental* da legislação de Macau, anterior a 1985³⁵ e da que se viesse a produzir, sendo de esperar que aumentasse, acompanhando o desenvolvimento económico-social que se adivinhava para Macau;

³⁵ Ano da criação do *CD do SAFP*.

— Uma percentagem significativa das *unidades documentais* não eram tratadas por qualquer outra entidade, nomeadamente com vista à constituição de uma *base de dados* especializada em Administração Pública e áreas relacionadas.

Como outras razões que poderiam justificar a *informatização*, figuravam a dificuldade de conservar fichas de papel, devido ao clima de Macau, e a falta de recursos humanos na área em causa.

Os custos envolvidos na *informatização* de qualquer *serviço de informação* constituíram muitas vezes impedimento à sua concretização, especialmente para *serviços de informação* de pequena e média dimensão isolados ou inseridos em organizações sem outros departamentos que justificassem a aquisição de *meios informáticos*. O aparecimento dos microcomputadores trouxe, sem dúvida, como no caso **CD do SAFP**, grandes benefícios ao funcionamento de muitos *serviços de informação*.

A filosofia em que assentou a implementação do **CD do SAFP**, de divulgar a *informação*, promover a sua permuta e torná-la o mais acessível possível aos *utilizadores*, reservando para os profissionais desta área o papel de apoio e esclarecimento e não de barreira entre eles e a *informação*, conduziu a que se solicitasse aos técnicos de informática envolvidos na *informatização* do **CD do SAFP** que se construíssem sistemas o mais amigáveis possíveis.

Assim, com a colaboração do Gabinete de Organização e Informática, mais tarde Departamento de Informática do SAFP, construíram-se as *bases de dados* LEGISMAC - Base de Dados de Legislação de Macau e GDOC - Gestão da Documentação, que são, sem dúvida, o maior benefício que a *informação* trouxe ao **CD do SAFP**. Também, vários outros processos da *gestão de documentação* estão automatizados, já não se imaginando trabalhar sem *meios informáticos*.

Por outro lado, a *informatização* permitiu a aquisição de publicações e de *base de dados* em **CD-ROM** e a possibilidade de consulta de *bases e bancos de dados* disponíveis em redes locais e internacionais, como por exemplo na INTERNET.

No ponto seguinte, falaremos das características e da utilização da LEGISMAC e da GDOC que, podem ser consideradas dois dos *produtos documentais* dos **SAFP**.

2.6. PRODUTOS DOCUMENTAIS

Para os *serviços de informação* satisfazerem as *necessidades de informação* dos seus *utilizadores* não é suficiente *adquirir e tratar documentos e registar a informação secundária produzida*. No mínimo, a *informação* deverá ser disponibilizada aos *utilizadores* que procuram os *serviços de informação*, isto é, pelo menos, deverá haver *difusão passiva da informação*.

No entanto, para a maior parte destes *serviços* será útil desenvolver processos de *difusão activa da informação*, que levem aos *utilizadores* a *informação* disponível na forma mais eficaz à sua captação.

Na nossa opinião, em todas as *operações da cadeia documental*, é importante ter-se presente não só as *necessidades de informação* dos *utilizadores*, mas também as suas características para se conseguirem bons resultados. Porém, ao planear a elaboração dos produtos documentais e ao implementar os processos de *difusão da informação*, na maior parte dos casos, as características dos *utilizadores* ganham importância.

O *tratamento documental* conduz à constituição de *bases de dados*, *produtos documentais* que servem para a elaboração de outros produtos mais específicos, como os *boletins bibliográficos* ou *analíticos*, as *bibliografias temáticas*, vulgarmente referidos por *publicações secundárias* por conterem *informação secundária*.

Também, usualmente, os *serviços de informação* elaboram *produtos documentais* de características diferentes dos anteriores, como *boletins de sumários* e de *recortes de jornais*. Além de todas estas *publicações* que divulgam e que ajudam a localizar a *informação* dos *documentos primários*, os *serviços de informação* elaboram, por vezes, *boletins informativos* e outras *publicações* contendo *informação terciária* pesquisada através do *tratamento documental* nos *documentos primários*, compilada e resumida. Acresce, ainda, que os *serviços de informação* editam folhetos e outros *documentos* de divulgação e promoção do serviço, em que resumidamente este é caracterizado e se informam os *utilizadores* de como podem utilizar os *produtos e serviços documentais* disponíveis.

A evolução das *tecnologias da informação* proporcionou maior rapidez na elaboração dos *produtos documentais*, assim como um aumento da sua qualidade e quantidade. Conduziu, simultaneamente, a que alguns desaparecessem da sua forma papel e passassem a estar disponíveis em *redes informáticas*, assim como veio proporcionar que as *bases de dados* fossem mais facilmente difundidas no seu todo. Hoje em dia, é relativamente fácil a um *serviço de informação* adquirir *bases de dados* ou a possibilidade de a elas aceder para pesquisar *informação* necessária aos seus utilizadores.

Já referimos que o **CD do SAFP** possui dois *produtos documentais* muito importantes para o seu funcionamento, vulgarmente conhecidos por LEGISMAC e GDOC/SAFP³⁶.

A LEGISMAC possui, actualmente, cerca de 36000 registos e contempla toda a legislação do Boletim Oficial de Macau desde 1920 até à actualidade, disponibilizando-a através dos dados resultantes do *tratamento documental* dos diplomas legais, já possui um número significativo de registos anteriores a 1920, continuando-se a proceder à sua actualização constante e à introdução de legislação antiga.

A LEGISMAC é uma *base de dados*, isto é, contém a *informação secundária* resultante do *tratamento documental* dos diplomas legais da

³⁶ GDOC/SAFP — designação usada para diferenciar a *base de dados* do SAFP de outras existentes que utilizam o mesmo “software” para outras colecções de *documentos*.

Legislação de Macau, constituindo um meio de localização dos diplomas legais necessários a satisfação de pedidos. Porém, não fornece, nem deveria fornecer, qualquer opinião técnica sobre a mesma, excepto se devidamente assinalada.

Diariamente a DDP usa a LEGISMAC para realizar *pesquisas de informação* sobre a legislação de Macau, sendo prestados esclarecimentos sobre a sua utilização.

Esta *base de dados* tem sido usada na criação de bases de texto integral, em *documentalística*, *bancos de dados*, que já fornecem opiniões técnicas aos utilizadores e para a elaboração de publicações, o que, ao contrário do que por vezes é referido, tem aumentado a importância da mesma. Além disso, o *sistema documental* em que a LEGISMAC se insere, permite o seu funcionamento em língua chinesa, incluindo a efectivação de *pesquisa por assuntos* não havendo necessidade de tratar novamente a legislação em causa.

A **GDOC/SAFP** é uma *bases de dados* especializada em Administração Pública que possui cerca de 7000 registos, abrangendo todos os *livros e artigos* importantes das revistas, do fundo documental do SAFP, permitindo o acesso à *informação* neles contida, através dos dados resultantes do *tratamento documental* e contendo, também, um módulo de gestão de aquisições, empréstimos, etc..

Esta *base de dados* nasceu com uma intenção pedagógica, de facilitar o ensino das *técnicas documentais* a principiantes, para que entendessem o que era, nos seus aspectos essenciais, uma *base de dados* e pudessem praticar a introdução de dados. Porém, além de ter cumprido o objectivo para que foi criada, passou a ser usada para pequenas *coleções de documentos*. Ao contrário da LEGISMAC, o **SAFP** apenas cede o “software” da GDOC para que as entidades que o solicitam registem os dados resultantes do *tratamento documental* de *documentos* que possuem e para a gestão desses mesmos *documentos*.

Na LEGISMAC e na GDOC/SAFP podem ser encontradas as informações necessárias para, de acordo com a finalidade e as *normas de documentação* se elaborarem as *referências bibliográficas* das *unidades documentais* em causa para *bibliografias*, *listas bibliográficas*, *citações em textos* e *cabeçalhos de resumos analíticos ou críticos* usando, por exemplo, a NP 405.1.1994, para documentos impressos, harmonizada com a norma ISO 690.2.1987 ou a NF Z 44-005.1967.³⁷

Com base na GDOC/SAFP, o **CD do SAFP**, tem elaborado outros *produtos documentais*: o **Boletim Bibliográfico**, actualmente

³⁷ NP = Norma Portuguesa

ISO = “International Organization for Standardization”

NF = Norme Française

ISO 690.2.1987, Documentation «References bibliographiques: contenu, forme et structure».

NF Z 44-005.1987, Documentaion - «References bibliographiques: elements essentiels et complementaires».

quadrimestral, algumas *Bibliografias Temáticas*, assim como já começaram a ser editadas *Bibliografias* sobre temas importantes para cada uma das subunidades orgânicas do SAFP.

O CD do SAFP edita também *produtos documentais* de natureza diferente, como o *Boletim de Sumários* e o dos *Recortes de Jornais*. O primeiro, bimestral, contendo a lista das *publicações periódicas* recebidas durante o período de tempo a que diz respeito e os sumários representativos dos *conteúdos informativos* dos *artigos* que a DDP considera mais importantes e o segundo, semanal, elaborado para compilar e organizar as notícias e artigos relevantes dos jornais assinados pelos SAFP.

Ainda há a referir que outras publicações têm sido elaboradas e distribuídas, como o *Catálogo de Publicações Periódicas* e o folheto para divulgação do CD do SAFP, intitulado *Serviços e Produtos Documentais*, que elucida os *utilizadores* sobre a composição da *Biblioteca* e de como se podem obter os *produtos documentais* e utilizar os *serviços* disponíveis.

A aquisição de *produtos documentais* elaborados por outros *serviços de informação* tem sido outra das preocupações. Entre todos, não queríamos deixar de realçar a importância de se terem adquirido e de se continuarem a assinar *bases de dados* sobre legislação portuguesa e que têm sido meios preciosos para a realização de *pesquisas bibliográficas*: em fichas de papel e, posteriormente em CD-ROM (Dicionário de Legislação e Jurisprudência e Dicionário Anotado de Legislação Portuguesa) e outra em CD-ROM (LEXDATA) estando, actualmente disponível através da INTERNET. Esta última adquirida por oferta da **Associação dos Advogados de Macau**, em cumprimento do estabelecido no Protocolo assinado entre o SAFP e esta Associação em Maio de 1993, sobre a utilização da LEGISMAC.

Mais recentemente, em Outubro do corrente ano, foi assinado um importante protocolo entre a Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros da República Portuguesa e o SAFP, que tornou possível aos serviços e organismos públicos em Portugal, e eventualmente a outras entidades acederem à LEGISMAC, assim como os órgãos da Administração Pública de Macau e eventualmente outras entidades, acederem ao Sistema DIGESTO (Sistema Intergrado para o Tratamento de Informação Jurídica), via INTERNET.

Para finalizar este ponto, falta dizer que nos *Boletins Bibliográficos* e noutras *publicações secundárias* editadas, os *descritores* associados a cada *referência bibliográfica* apresentam as sua versões portuguesa e chinesa, assim como existem sempre índices *para pesquisas por assuntos* nas duas línguas, o que constitui o aspecto mais particular em relação a publicações semelhantes e que tem sido, com frequência, alvo de comentários sobre a sua utilidade.

No ponto seguinte dedicado aos *serviços a prestar aos utilizadores* tentar-se-á mostrar a utilidade dos *produtos documentais*, de outras publicações e iniciativas dos *serviços de informação*.

2.7. SERVIÇOS A PRESTAR AOS UTILIZADORES

Muitos e variados são os serviços que se podem prestar aos *utilizadores*. De entre os diversos modos com que se encontram tipificados na literatura corrente, optámos pelos seguintes:

- Consulta e empréstimo de publicações (2.7.1.);
- Formas de difusão da informação (2.7.2.);
- Pesquisa bibliográfica e recuperação da informação (2.7.3.);
- Reprodução de documentos (2.7.4.).

A organização e funcionamento de qualquer destes serviços depende do *serviço de informação* em causa havendo, em geral, que estabelecer prioridades de acordo com os recursos humanos e materiais existentes e a importância de uns em relação aos outros.

2.7.1. CONSULTA E EMPRÉSTIMO DE PUBLICAÇÕES

A *consulta* e o *empréstimo de publicações* (documentos primários) reveste-se de aspectos particulares, dependentes da natureza *serviço de informação*, da *política de informação* seguida e da ética dos *profissionais de informação*. Considerando a razão da existência dos *serviços de informação* é, hoje em dia, difícil de compreender uma política que não estabeleça, por princípio, o uso de técnicas que permitam a maior divulgação possível da *documentação* tratada, permitindo, pelo menos, a consulta das *publicações* ao maior número possível de *utilizadores*.

Tendo o **CD do SAFP** como objectivo a satisfação das *necessidades de informação* das pessoas que trabalham neste Serviço, só estes podem requisitar as publicações da **Biblioteca** com excepção das que se destinam a *consulta local*, mas os trabalhadores da Administração Pública de Macau, investigadores e estudiosos, poderão consultá-las nas instalações da DDP.

As *publicações* que são de *consulta local* são as *obras de referência*, os jornais de expressão portuguesa, chinesa e inglesa, os catálogos de editores, os Boletins Oficiais de Macau, os Diários da República da I e II séries, a Colecção Oficial da Legislação, as publicações Hong Kong Government Gazette e Hong Kong Law, e várias compilações de Legislação. Algumas destas publicações, os jornais e os catálogos de editores não fazem parte do *fundo documental*, dado que só são conservadas até perderem a actualidade.

Como em qualquer *centro de documentação* as publicações que não podem ser requisitadas, ou seja, as que apenas se destinam a *consulta local*, são objecto de formas especiais de difusão como veremos no ponto seguinte.

2.7.2. MODOS DE DIFUSÃO DA INFORMAÇÃO

Ao referirmos os *produtos documentais*, já falámos um pouco da sua *difusão*, o que é compreensível, pois aqueles são elaborados com o objectivo de levar aos *utilizadores* a *informação* que precisam.

Este ponto é dedicado a um aspecto muito importante da organização dos *serviços de informação*, pois para estes atingirem o objectivo para que são criados têm que encontrar formas de *difusão de informação* ajustadas às necessidades e às características dos *utilizadores*, sem o que o seu sucesso poderá ser reduzido.

Este facto implica que as formas de *difusão da informação* devem ser desenvolvidas em colaboração com os *utilizadores*, aperfeiçoadas sempre que possível e a sua utilidade avaliada com regularidade.

Relativamente aos *centros de documentação*, estes têm responsabilidades acrescidas para com os seus *principais utilizadores* e, geralmente, desenvolvem formas de *difusão selectiva da informação* que a experiência mostra serem eficazes, desde que se conheçam bem os *perfis* dos *utilizadores* em causa.

No entanto, na nossa opinião, não se devem pôr de parte formas de *difusão da informação* para outros *utilizadores*, principalmente quando se trata de *centros de documentação* cujos *domínios temáticos* podem ser também importantes para estes.

O **CD do SAFP** desenvolveu todas as formas de *difusão da informação*, pensando especialmente nos técnicos do **SAFP**, mas alguns *produtos documentais* são, também, divulgados para o exterior³⁸, como, considerando apenas os mais específicos, os **Boletins Bibliográfico e de Sumários**, outras *publicações secundárias não periódicas* e folhetos de divulgação do **CD do SAFP** que, além de serem enviados a todas as subunidades orgânicas do **SAFP** são também distribuídas a todos os órgãos da Administração Pública de Macau e a outras entidades do Território e do exterior com que este **Serviço** permuta *informação* ou que justifiquem a utilidade em recebê-las.

É natural que o interesse da divulgação interna do *Boletim Bibliográfico* tenha diminuído com a disponibilização da GDOC/SAFP na rede informática do **SAFP**. Porém, dado que ainda se recebem um número significativo de *pedidos de informação* resultantes da sua consulta, optou-se por manter a sua edição.

Não podemos deixar de falar da difusão da LEGISMAC que, estando disponível através da INFORMAC (Rede Telemática da Administração Pública de Macau), está também ao abrigo do Protocolo assinado entre o **SAFP** e a **Associação dos Advogados de Macau**, acessível aos sócios desta Associação e mais, recentemente, através da INTERNET acessível a serviços e organismos da Administração Pública de Portugal.

A difusão da LEGISMAC constitui exemplo de uma forma de *difusão de informação* diferente das anteriormente referidas. Neste caso

³⁸ No caso do **CD do SAFP**, dado que os *principais utilizadores* são as subunidades orgânicas e os técnicos deste Serviço, a *difusão da informação*, para estes, coincide com a difusão interna (relativamente ao Serviço). Além dos *utilizadores* já referidos, outros também são importantes, como é óbvio, os técnicos dos outros órgãos da Administração Pública de Macau.

têm sido divulgadas as características e a utilidade da LEGISMAC, informando que poderá ser adquirida no seu todo ou consultada.

Voltando, agora, a nossa atenção para *formas de difusão* internas ao **SAFP**, surge a necessidade de esclarecer sobre os modos especiais de *difusão* de que devem ser objecto as publicações apenas de *consulta local*, como já afirmamos.

Começamos pelas *obras de referência* “Hong Kong Government Gazette” e as várias compilações da legislação, que dada a sua natureza, apenas se divulgam para todas as subunidades orgânicas através de *lista bibliográficas*, adquirindo-se mais exemplares para arquivo nas supramencionadas subunidades orgânicas, em casos justificados.

Os catálogos dos editores são sujeitos a uma forma simples de *difusão selectiva*, sendo analisados e deles, enviadas fotocópias ou duplicados, caso se recebem, a todas as subunidades orgânicas de acordo com os seus *perfis*, acompanhados de impressos de *aquisição de publicações* (ver anexo).

Mais complexa é a difusão dos jornais, sendo estes analisados e deles seleccionadas notícias e artigos relevantes para as actividades do **SAFP** e que são sujeitas a dois tipos diferentes de difusão: a uma *difusão selectiva de informação*, escolhendo o **CD do SAFP** notícias e artigos que envia para as subunidades orgânicas, de acordo com os seus perfis e outra, através do Boletim de Recortes de Jornais, já caracterizado em 2.6. e que é divulgado internamente e enviado a algumas entidades externas.

Por último, talvez a mais complexa de todas as difusões das publicações que não podem ser requisitadas, e que diz respeito aos **Boletins Oficiais de Macau e aos Diários da República**. Além da *informação legislativa* contida no **Boletim Oficial de Macau** ser interna e externamente divulgada pela INFORMAC e INTERNET, esta *publicação periódica oficial* circula pelas subunidades orgânicas do **SAFP**.

A difusão de informação legislativa contida no Diário da República I série, foi inicialmente, planeada, apenas para os *principais utilizadores*, por envio de fotocópias dos sumários e de diplomas relevantes para as subunidades orgânicas. Mas, actualmente são enviadas fotocópias dos sumários a 33 serviços e institutos da Administração Pública de Macau.

Os **Diários da República da II série**, que não têm sumários representativos do seu *conteúdo temático*, circulam por algumas subunidades orgânicas e estão disponíveis *para consulta local*.

De acordo com o exposto, há no **CD do SAFP**, *difusão de informação* a vários níveis, adequada aos diferentes tipos de *utilizadores*, em que se difunde *informação primária, secundária e terciária*, compilando diversos dados; também é, como vimos, feita *difusão selectiva da informação* para os *principais utilizadores*, de acordo com os seus perfis. Assim, se relemos a parte inicial do ponto 2 deste artigo, sobre

a definição de *centro de documentação*, podemos notar a concordância das nossas actividades com o que aí é referido.³⁹

Não nos podemos esquecer que a imaginação humana não tem limites e que, assim, estão continuamente a ser inventadas novas formas de *difusão de informação*. Muitas vezes estas formas pretendem promover e fazer o “marketing” dos serviços, ou seja, mais rigorosamente, fomentar a utilização dos *serviços de informação* pelos *utilizadores*. Os folhetos explicativos de como utilizar os *serviços a prestar aos utilizadores*, assim como exposições, cursos de formação, conferências e reuniões com os *utilizadores*, solicitando críticas e sugestões, são algumas das acções que se podem realizar. Estes aspectos não têm sido esquecidos pelo **CD do SAFP** e, realmente, após acções deste tipo verifica-se sempre um aumento de *pedidos de informação*, tendo sido a de maior impacto, a distribuição do folheto já referido em 2.6., editado em português e chinês, que originou uma ampla divulgação do **CD do SAFP**, não só em Macau como no exterior.

Mas, se os *serviços de informação* divulgam os *documentos* que possuem, recorrendo a diversas formas de *difusão da informação* neles contida, então, têm que, pelo menos, apoiar os *utilizadores* na realização de *pesquisas bibliográficas* e na *recuperação da informação*.

2.7.3. PESQUISA BIBLIOGRÁFICA E RECUPERAÇÃO DA INFORMAÇÃO

É importante tratar as *coleções de documentos* que se vão adquirindo e, hoje em dia, também é importante seleccionar *bases de dados* para acesso em linha ou em CD-ROM com *informação* necessária aos *utilizadores*, dado que a nível mundial existe disponível uma enorme *quantidade de informação*, resultante do aumento cada vez maior da *produção de documentos*.

Após estas tarefas, não é menos importante pensar no modo como se vai implementar o *serviço de pesquisa bibliográfica e de recuperação da informação*, tendo por um lado as características e as *necessidades de informação* dos *utilizadores* e por outro os recursos disponíveis. Muitas decisões dependem, também, da ética dos profissionais dos *serviços de informação* e das opiniões que estes têm sobre a possibilidade dos *utilizadores* serem ou não auto-suficientes, ou mesmo, até que ponto o poderão ser.

Acresce ainda que, após a *pesquisa da informação*, há que possibilitar ao *utilizador* o acesso aos *documentos primários* relevantes detetados. Este aspecto tem-se tornado preocupante, pois existe cada vez

³⁹ As actividades a que nos referimos relacionam-se com as competências da Divisão de Documentação e Publicações (DDP) — alíneas a), b), c), d) e f) da introdução, isto é, com aquelas que respeitam ao *centro de documentação* existente nesta Divisão.

mais *informação secundária* (e também maior facilidade em a encontrar) sobre um dado assunto, mas maior dificuldade em se conseguirem os *documentos primários* importantes quando estes não existem na Biblioteca do *Serviço de informação* em causa ou em outros a que se tenha fácil acesso, por serem, por exemplo, geograficamente próximos.

Estas dificuldades relacionam-se, muitas vezes, com a falta de indicação do local onde se podem encontrar ou adquirir os documentos nas *bases de dados* consultadas e com demoras dos serviços de empréstimos entre bibliotecas e de envio de reproduções, sendo raros os *bancos de dados de documentos primários*.

O **CD do SAFP** possibilita aos *utilizadores* a realização das suas próprias pesquisas, podendo apoiar ou mesmo realizar totalmente as *pesquisas de informação* pedidas.

As *pesquisas bibliográficas*, realizam-se no **CD do SAFP** como em todos os *serviços de informação*, quer se pretenda saber, por exemplo, todas as publicações existentes de um autor, se existe uma *monografia* com um determinado título, em que **Boletim Oficial de Macau** foi publicado uma dada Lei ou tudo quanto existe a nível mundial sobre um dado assunto. Muitos outros exemplos se poderiam dar, mas aqui, apenas vamos fazer alguns comentários às *pesquisas por assunto*, remetendo os leitores para o folheto divulgativo dos *produtos e serviços documentais*, para os manuais de utilização da LEGISMAC e da GDOC/SAFP elaborados por este Serviço, para as instruções de utilização da rede INFORMAC e para a possibilidade de contactar o pessoal do **CD do SAFP**, em caso de necessidade.

As *unidades documentais*, estão indexadas respeitando a NP 3715.1989 equivalente à ISO 5963⁴⁰ e as regras de *sintaxe e morfologia de indexação*, para se conseguirem respostas a perguntas específicas precisas e rápidas. Porém, alguma prática de utilização, a análise do *plano do tesouro*, acessível quer na LEGISMAC como na GDOC/SAFP e a compreensão de como se utilizam os *operadores booleanos* (e, ou, n/), cuja explicação consta dos manuais de utilização, já permite que qualquer utilizador efectue as suas *pesquisas por assunto*, facilitando se praticar, primeiro, em *áreas temáticas* que domine.

Outro aspecto importante é ter presente o esquema da *comunicação documental* da figura 2, transcrevendo a pergunta para a *linguagem documental*, caso se encontrem no *tesouro os descritores* necessários, senão utilizar um *descriptor* mais lato, o que certamente originará uma resposta com uma maior percentagem de *documentos* sem interesse.

Por exemplo a *codificação* da pergunta:

Que documentos possuímos sobre os direitos de autor em Macau ou na China?

⁴⁰ NP 3715.1989, Documentação — «Método para análise de documentos, determinação do seu conteúdo e selecção de termos de indexação». Lisboa: IPQ.

Na *linguagem documental* usada é a seguinte:

DIREITOS DE AUTOR e MACAU ou CHINA, REP. POP.

Perguntas mais complexas já envolvem uma análise mais profunda do *tesauro*. Por exemplo, se se quiser saber tudo quanto existe sobre o comércio entre Macau e a CEE, e também, mais tarde com a UNIÃO EUROPEIA, é necessário usar vários *descritores* da área do comércio (ACORDOS COMERCIAIS, TROCAS COMERCIAIS, COMÉRCIO INTERNACIONAL) e desdobrar a pergunta em várias, em *linguagem documental*.

De acordo com o *sistema documental* em estudo, só se utiliza uma *linguagem documental*, embora haja *descritores* que só foram usados na *indexação* dos livros e artigos e outros apenas na *indexação* dos diplomas legais (LEGISMAC).

Muitas vezes os *utilizadores* pretendem a literatura publicada e também a legislação existente em Macau sobre os assuntos que lhes interessam. Pelo que observamos, a necessidade de transcrever uma só vez a pergunta na única *linguagem documental*⁴¹, usando a mesma representação ou representações compatíveis para pesquisa na GDOC/SAFP e na LEGISMAC, evita enganos e exige um menor esforço.

Uma vez recuperados os dados relativos às publicações relevantes para a *satisfação dos pedidos*, na maior parte dos casos, os *utilizadores* necessitam de *reproduções dos documentos primários*.

2.7.4. REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS

No início do ponto anterior, dedicado às *pesquisas bibliográficas e à recuperação de informação*, falámos na necessidade do utilizador aceder aos *documentos primários* que precisa e que, por vezes, há dificuldades em os obter. Sobre este assunto, refira-se ainda que, com o avanço tecnológico, também os *utilizadores* se tornaram mais exigentes, não compreendendo, por vezes, as dificuldades referidas. Assim os *serviços de informação*, sentem a necessidade de adquirir equipamento reprográfico, informático e telemático, de modo a possuírem os meios que permitam obter os *documentos primários* que não possuem ou as suas reproduções, em curto espaço de tempo.

Um número significativo de *utilizadores* permanece bastante tempo na *sala de leitura* analisando *documentos primários*, em papel, microfilme, CD-ROM, etc., e apenas tirando as *cópias* estritamente necessárias. Porém, cada vez mais os utilizadores realizam as suas

⁴¹ Só é válido em relação à legislação de Macau, porque se o *utilizador* pretender legislação portuguesa, de Hong Kong ou da República Popular da China terá que usar as *linguagens documentais* das outras *bases de dados* da legislação portuguesa ou dos *índices remissivos* das leis de Hong Kong e das compilações de legislação da República Popular da China.

pesquisa nos terminais das redes do seu local de trabalho ou até mesmo formulam o seus pedidos telefonicamente, ficando à espera que a *serviço de informação* lhe envie rapidamente os documentos solicitados ou, de preferência, as suas reproduções que podem guardar ou deitar fora depois de usadas e que não têm que ser devolvidas.

Actualmente, já se encontram disponíveis em *redes informáticas, bancos de dados contendo documentos primários* pertencentes a *áreas muito específicas* que, ou são reproduções fiéis de *documentos* noutros suportes, ou mais vulgarmente aqueles são analisados e tecnicamente apreciados, aparecendo alterados nos *bancos de dados*. A edificação destes *bancos de dados*, embora constitua um trabalho que transcende as funções específicas dos *serviços de informação*, muitas vezes conta com a sua colaboração.

Tal como é difícil imaginar como poderíamos voltar a trabalhar sem *meios informáticos*, também nos é difícil imaginar como podíamos atender os *utilizadores* sem um *serviço de reprodução de documentos*.

Do que se acaba de expor e do que vem sendo referido ao longo deste artigo, resulta a importância dos *serviços de informação* adquirirem, além de publicações e bases de dados, equipamento informático, de reprodução de documentos e outros equipamentos e, embora a sua aquisição possa não se processar nos *serviços de informação*, deve ser sempre efectuada com a colaboração destes, para que as características dos equipamentos se ajustem às necessidades. O **CD do SAFP** possui um serviço de *reprodução de documentos* que funciona para todos os *utilizadores*.

Sobre este assunto, não podemos deixar de chamar a atenção dos leitores deste artigo para existência da legislação e dos regulamentos internacionais que protegem os direitos de autor.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O **CD do SAFP** é o resultado do trabalho de pessoas que acreditaram na viabilidade e utilidade do projecto em causa e que nele quiseram empenhar-se, partilhando uma mesma filosofia em relação à] *função documentação* e à *função informação*.

Na figura 3 esquematiza-se resumidamente o Sistema documental do SAFP.

Quanto ao futuro, muito se poderá fazer, sendo os projectos em curso mais importantes os seguintes: edificar a versão chinesa da LEGISMAC, a revisão da GDOC, dotando-a de maiores potencialidades e tornando-a mais versátil, e a melhor utilização das *tecnologias de informação* na criação e no melhoramento de *serviços a prestar ao utilizadores* e na edição de publicações.

Para dar uma ideia da utilização actual do **CD do SAFP**, podemos referir que nos primeiros 6 meses do ano em curso se atenderam 930 pedidos, dos quais 626 de legislação.

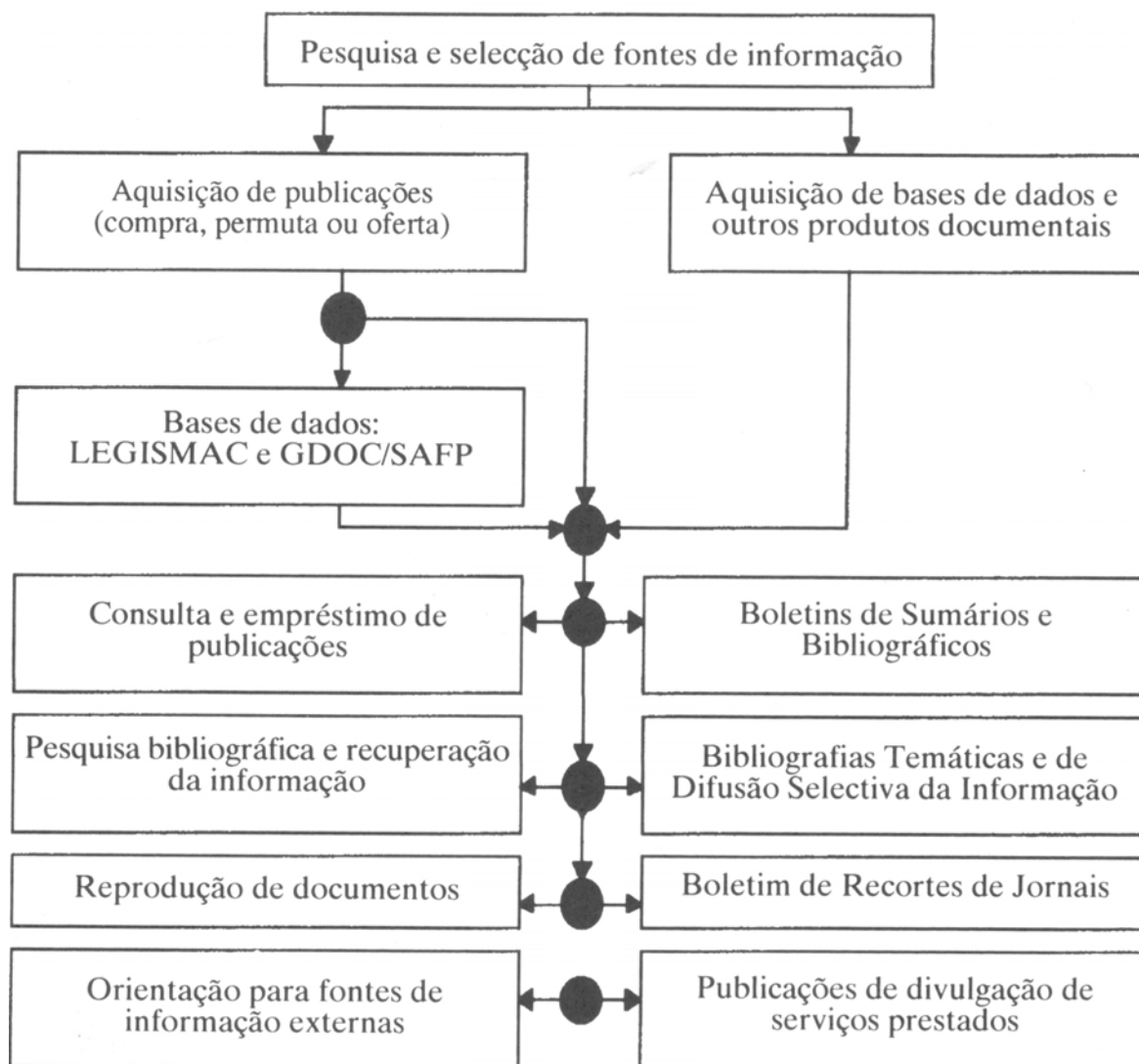


Fig. 3 Sistema documental do SAFP

BIBLIOGRAFIA

AITCHISON, Jean; GILCHRIST, Alan *Construire un thesaurus*. Paris: ADBS, 1992.

CALIXTE, Jacqueline; MORIN, Jean-Claude *Management d'un service d'information documentaire*. Paris: Les Editions d'Organisation, 1985.

CHAUMIER, Jacques *Analyse et langages documentaires*. Paris: Entreprise Moderne d'Edition, 1992.

GASCUAL, Jacqueline *Um espaço para o livro: como criar, animar ou renovar uma biblioteca*. Lisboa: Dom Quixote, 1987.

JOURNÉE D'ETUDES ORGANISÉE PAR LE BUREAU VAN DIJK SUR L'INDEXATION ASSISTÉE PAR ORDINATEUR: LES CLES, DES OUVERTURES, 1, Paris, 1990.

KATZ, William A. *Introduction to reference work*. 6th ed. New York: McGraw-Hill, 1992. 2 vol. 1.º vol.: *basic information sources*. 2.º vol.: *reference services and reference processes*.

- KROOK, David A.; LANCASTER, F.W. «The evolution of guidelines for thesaurus construction», *Libri - International Library Review*, vol. 43, n.° 4 (oct-dec 1993), p.326-342.
- LAINE-CRUZEL, Sylvie «Vers de nouveaux systèmes d'information prenant en compte le profil des utilisateurs», *Documentaliste - Sciences de l'information*, vol. 31, n.° 3 (mai-juin 1994), p.143-147.
- MANIEZ, Jacques *Les langages documentaires et classificatoires: conception, construction et utilisation dans les systèmes documentaires*. Paris: Les Editions d'Organisation, 1987.
- MASON, Mary Ann *Using computers in the law: an introduction and practical guide*. 2nd ed. St. Paul: West Publishing, 1988.
- McCUSKER, Tom; STRAUSS, Paul «Managing the document management explosion», *Datamation*, vol.39, n.° 13 (juil1993), p.41-44.
- MICHEL, Jean «Management et documentation: perspectives nouvelles pour les professionnels de l'information», *FID News Bulletin*, vol. 43, n.° 2 (feb 1993), p.37-41.
- RIBAULT, Thierry «Les Banques de données dans le dispositif japonais de veille technologique», *Documentaliste - Sciences de l'information*, vol. 31, n.° 2 (mar-avr 1994), p.67-70.
- VAN SLYPE, Georges *Conception et gestion des systèmes documentaires*. Paris: Les Editions d'Organisation, 1979.
- WEBB, Sylvia P. *Creating an information service*. 2nd ed. London: Aslib, 1988.
- ZHAO, Yang Ling «New changes in the Chinese information service», *FID News Bulletin*, vol. 43, n.° 5 (may 1993), p.96-98.

SAFP	AQUISIÇÃO DE PUBLICAÇÕES 訂 購 書 刊	Nº 編號 _____ / _____ DATA 日期 ____ / ____ / ____
-------------	---	---

Cabimento 經費

Despacho 批示

--	--

Publicação 書刊

Livro 書 / **Periódico** 期刊

<p>Título 名稱 : _____</p> <p>Autor(es) 作者 : _____</p> <p>Editor 出版者 : _____</p> <p>Outros dados (preço, edição, fonte de informação, etc.) 其他資料(價目, 版本, 資料來源等) : _____</p> <p>_____</p> <p>_____</p>

Proponente 建議人

<p>Nome 姓名 : _____</p> <p>Subunidade 所屬部門 : _____</p> <p>Confirmação pelo responsável 由負責人核實 : _____</p>
--

Informação do DDP 文件暨刊物處

--

SAFP 行政暨公職司 DDP 文件暨刊物處 Número Registo Base 文件編號 _____	Cód./Registo Interno 書碼 _____/____	Data 日期 _____	Língua Original 語文 1 __ __ 2 __ __ 3 __ __ 4 __ __
	Arquivo/Segurança 典藏地/安全代號 _____/____	Difusão 使用對象 _____	
Autor/Afiliação 作者			
Autor(Entidade) 團體作者			
Título Original 書名原名			
Título Traduzido 書名譯名			
Título Period. 期刊名稱			
Local ed. Cidade/País 出版地: 城市/國家			
Editor 出版者			
Volume 冊	Número 期號	Data 日期	Pág. 頁數
Nº de Bibliografias 書碼	Nº de Ilustr. 圖	Nº de Mapas 表	
Observações 附註			
Preço 價錢	Vendedor 銷售商		
ISSN 國際標準期刊號碼 -	ISBN 國際標準圖書號碼		
Congressos, Relatórios, Estudos, etc. 會議記錄 報告 研究報告			

Cód.Analista 編製員 _____
 Julho/1995
 Julho/1995

CÓDIGO PUBLICAÇÃO 出版品代號				CÓDIGO SEGURANÇA	
文章	A0 - Artigo	會議	K0 - Conferência	安全代號	
目錄	C0 - Catálogo	書籍	M0 - Monografia	供傳閱	AL - Acesso Livre
字典	D0 - Dicionário	報告	R0 - Relatório	保密	CF - Confidencial
電腦磁碟	Z0 - Diskette	錄影帶	V0 - Videocassette	保留	RS - Reservado
組織文件	O0 - Documento de Organização				
Resumo 內容摘要					
DESCRITORES CONTROLADOS			內容標題		
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
DATAS			日期		
01			04		
02			05		
03			06		
ESTE DOCUMENTO DESTINA - SE À PUBLICAÇÃO Nº _____ 此文獻載於文件管理資料庫第 _____ / _____ 期內					